



## **EDITAL PPG-CB/UEPG Nº 03/2024 – RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL 02/2024 - EDITAL PARA RECREDECIMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso das suas atribuições, torna público a retificação\* e a prorrogação \*\* de prazo do EDITAL 02/2024 que versa sobre os critérios e os procedimentos para o credenciamento de docentes permanentes do PPG-CB.

### 1 – DOS PRAZOS:

**Prorrogação de prazo do período de inscrição: De 25/03/2024 até 30/04/2024**  
**Resultado a partir de 05/05/2024** via Edital publicado na página do PPG.

### 2 – DAS EXIGÊNCIAS E ESCLARECIMENTOS:

- Para credenciamento todos os docentes permanentes do PPG necessitam atender a instrução **Normativa 02/2023**: Critérios para Credenciamento e Recredenciamento de Docentes no Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas, publicada na aba documento da página do PPG (<https://www2.uepg.br/ppgbiomedicas/documentos/>)

- **Excepcionalmente** para este edital, cumpre ressaltar, que os critérios para o credenciamento descritos **no Art. 14 da Normativa 02/2023** serão analisados pela comissão de avaliação considerando justificativas devidamente incluídas no processo SEI, em particular quanto ao cumprimento parcial ou não cumprimento dos critérios.

- Estão dispensados do processo de credenciamentos os docentes permanentes credenciados em 2022, via Edital 10/22 – Resultado do Edital 07/22 credenciamentos de docentes PPG Ciências Biomédicas.

#### NOTAS:

\* As informações retificadas e comentários pertinentes apareceram com destaque em amarelo no texto do Edital.

\*\* A prorrogação de prazo aparecerá com destaque em azul no texto do Edital.

### 3 – DOS DOCUMENTOS:

a) Ofício dirigida à coordenação do PPG, solicitando o credenciamento acompanhado da justificativa;

**b) Cópia do CV Lattes em formato rtf;**

**OBS:** Considerar o período de avaliação – abril/2020 a março/2024. Para docentes que usufruíram de licença maternidade nesse período, será contabilizado o período de abril de 2018 a março de 2024, situação que atende o **Art. 19 da Normativa 02/2023**.

c) Comprovação de que está desenvolvendo Projeto de Pesquisa (projeto de pesquisa ou pesquisa continuada) devidamente cadastrados na PROPESP;

d) Comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;

e) Termo de ciência devidamente assinado (ANEXO 1);

f) Tabelas de produção qualificada, devidamente preenchida e dos dados de produção (ANEXO da **Normativa 02/2023**);

### 4 – DA PRODUÇÃO INTELECTUAL - Critérios

4.1 - Pontuação mínima conforme solicitado na **Normativa 02/2023**: Critérios para Credenciamento e Recredenciamento de Docentes no Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas.

4.2 - A avaliação será realizada considerando o período abril/2020 a março/2024. **Docentes que usufruíram de licença maternidade nesse período, será contabilizado o período de abril de 2018 a março de 2024, situação que atende o Art. 19 da Normativa 02/2023.**

4.3 - A pontuação de periódicos considerará a lista do Qualis Único. No caso de periódicos que não constam na lista, o PPG atribuirá um Qualis, a partir dos estratos da área CBII.

4.4 - Artigos aceitos em periódicos e/ou livros e capítulos de livros aprovados em editoras, com publicação prevista para o ano de 2024 serão considerados, devendo ser comprovados com declaração do editor ou da editora responsável pela publicação.

#### NOTAS:

\* As informações retificadas e comentários pertinentes apareceram com destaque em amarelo no texto do Edital.

\*\* A prorrogação de prazo aparecerá com destaque em azul no texto do Edital.

## 5 – DOS RESULTADOS:

Após a análise da comissão de avaliação composta por membros do Colegiado sob acompanhamento de pelo menos um avaliador externo convidado será publicado um Edital com o Resultado.

Reitera-se que a comissão de avaliação é soberana quanto a análise dos critérios para o credenciamento e justificativas pertinentes, em particular quanto ao cumprimento parcial ou não cumprimento destes. A análise realizada pela comissão durante o processo avaliativo será registrada em relatório arquivado na secretária do PPG-CB, disponível às vistas, por meio de solicitação individual, via processo SEI.

## 6 - DOS RECURSOS:

Recursos deverão ser encaminhados via protocolo SEI, no prazo de até 02 (dois) úteis do lançamento do Edital com o resultado na página do PPG.

## 7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos neste EDITAL, ou os casos excepcionais, serão decididos pela Coordenação do PPG-CB, observadas as deliberações do Colegiado de Curso e da comissão de avaliação, cabendo recurso a este Colegiado e/ou Comissão de Pós-graduação (CPG), conforme a competência para julgamento.

Profª Drª Carla Cristine Kanunfre  
Coordenação do PPG Ciências Biomédicas

### NOTAS:

*\* As informações retificadas e comentários pertinentes apareceram com destaque em amarelo no texto do Edital.*

*\*\* A prorrogação de prazo aparecerá com destaque em azul no texto do Edital.*

## ANEXO 1

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, lotado no Departamento de \_\_\_\_\_ ao candidatar-me no Edital de credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas, para atuar em nível de Mestrado, declaro que estou ciente de todas as condições e critérios do Edital PPG-CB/UEPG nº02/2024 e da Normativas 02/2023, especialmente no que se refere a documentação a ser apresentada e à pontuação mínima exigida para o credenciamento. Declaro ainda que estou ciente que, não posso estar credenciado em mais de três Programas de Pós-Graduação simultaneamente.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

**NOTAS:**

*\* As informações retificadas e comentários pertinentes apareceram com destaque em amarelo no texto do Edital.*

*\*\* A prorrogação de prazo aparecerá com destaque em azul no texto do Edital.*